



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 03 de julho de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 2424 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 535/2025

CRIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNA SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, Incs. V e XXIII e Art. 74, Inc. II, Alínea 'f', ambos dispositivos da Lei Orgânica, e ainda;

CONSIDERANDO o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº 5259/2025, de 06 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em face de servidor para averiguar e apurar conduta do mesmo, prevista no Art. 141, II, da Lei Complementar 005/2011.

Art. 2º. Designar os servidores **JANAÍNA MARQUES DE MELLO CRUZ, MÁRIO CESAR DAN RIBEIRO e DANIELA FOSSE VALBÃO** para, sob a presidência da primeira, proceder à abertura e apuração dos fatos descritos no *caput* do Art. 1º.

§1. Os membros da comissão de que trata o *caput* do Art. 2º não receberão qualquer valor financeiro a título de remuneração por seus serviços prestados.

§2º. Os procedimentos deste Processo Administrativo Disciplinar deverão observar as regras previstas no Decreto Municipal nº 4.529, de 02 de setembro de 2015 que regulamenta e disciplina o Art. 157 e seguintes da Lei Complementar nº 005/2011 com emissão do Manual de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, disponível para *download* no Sítio Oficial da Prefeitura de Jerônimo Monteiro/ES.

Art. 3º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período a critério da autoridade competente.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 03 de julho de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X| Nº 2424 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal 532/2025.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, em 03 de julho de 2025.

JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO
Prefeito Municipal

HOMERO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral